



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.242, DE 23 DE ABRIL DE 1990

= Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo =

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo, para a execução conjunta de obras de regularização de cursos d'água e proteção de margens.

Artigo 2º - O valor da contribuição financeira para a referida obra é de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), que onerará o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica e eventuais complementações correrão à conta do Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente através de terceiros mediante licitação.

Artigo 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único - Para abertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do convênio de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do Artigo 2º.

Artigo 5º - Fica, também, autorizado o Prefeito Municipal a ADITAR o CONVÊNIO de que trata o Artigo / 1º desta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 23 de Abril de 1990.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.

EDWIM LUIZ BRONDI DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração